



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA -ES
Administração 2009-2012

Lei Municipal de Iconha - ES, de 11 de agosto de 2010.
Foi publicada em 11/08/10
no Diário desta municipalidade de
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Paulo
Ass. e carimbo do servidor resp.
Paulo Augusto Lacerdani
Secretário Municipal de Administração
Iconha - ES, 2010

LEI Nº 603/2010 de 11 de agosto de 2010.

Autoriza a revisão e a reposição da remuneração dos Servidores Públicos do Município de Iconha e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a revisão das remunerações dos Servidores Públicos do Município de Iconha da Administração Direta e Indireta, para acrescê-las no percentual de 03% (três por cento) a título de reposição salarial a ser aplicado sobre o vencimento base.

Parágrafo único. A disposição prevista no *caput* do artigo não se aplica aos Subsecretários Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos onze (11) de agosto (08) de dois mil e dez (2010).

Iconha - ES, 11 de agosto de 2010.

Dercelino Mongin
Dercelino Mongin
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES

ANEXO I - LEI 541 DE 28 DE MAIO DE 2009

LEI Nº 603/2010 de 11 de Agosto de 2010

TABELA DE VENCIMENTO BASE DO QUADRO PERMANENTE

CARREIRA	CLASSES								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	448,57	512,67	576,75	594,04	611,87	667,49	723,11	778,73	834,36
II	503,17	575,05	646,92	718,69	790,56	862,42	934,28	1.006,17	1.078,03
III	754,74	862,58	969,29	1.078,03	1.185,83	1.293,64	1.401,44	1.509,51	1.617,33
IV	1.006,33	1.150,09	1.293,88	1.437,63	1.581,11	1.725,16	1.868,58	2.012,68	2.156,06
V	1.257,92	1.437,63	1.617,33	1.796,73	1.976,39	2.156,06	2.335,74	2.515,41	2.695,09
VI	1.509,51	1.725,17	1.940,80	2.156,07	2.371,68	2.587,29	2.802,89	3.018,50	3.234,11
VII	1.761,09	2.012,68	2.264,26	2.515,42	2.766,95	3.018,50	3.270,04	3.521,57	3.773,12
VIII	2.012,68	2.300,21	2.587,73	2.874,76	3.162,23	3.449,71	3.737,19	4.024,66	4.312,15

CARREIRA I - AUX. DE LAVANDERIA, AUX. SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, CONTÍNUO, COVEIRO, COZINHEIRO, GARÍ, GUARDA PATRIMONIAL, JARDINEIRO, SERVENTE, TRABALHADOR BRAÇAL

CARREIRA II - AUX. SERVIÇOS, AJUDANTE MÊCANICO, CALÇEREIRO, AJUDANTE DE MÁQUINAS, AUXILIAR SECRETARIA, AUX. BIBLIOTECA, ATENDENTE, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL-ASB, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CARREIRA III - MOTORISTA, CARPinteIRO, ELETRICISTA, MÊCANICO, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO, BOMBEIRO, PINTOR, AGENTE DE ARRECADAÇÃO, AGENTE FISCAL, AGENTE DE TRIBUTAÇÃO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AGENTE DE VIG. SANITARIA, AGENTE SANITÁRIO, AUX. ADMINISTRATIVO, AUX. DE ENFERMAGEM, DESENHISTA, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CARREIRA IV - MESTRE DE OBRAS, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CARREIRA V - ESCRITURARIO, TOPÓGRAFO

CARREIRA VI - OFICIAL ADMINISTRATIVO

CARREIRA VII - TESOUREIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CARREIRA VIII - ADMINISTRADOR, ADVOGADO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIOQUÍMICO, BIÓLOGO, CONTADOR
ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TURISMÓLOGO, MÉDICO PSIQUIATRA
SANITARISTA

Quadro-Resumo de todos os cargos em comissão da PMI.

CARGO COMISSÃO	REF.	VALOR	COD. Sistema p/ Efetivos opção 30% ou 40%
SECRETARIO MUNICIPAL, CHEFE DE GABINETE, PROC. JUR. ADJUNTO I	subsídio	4.000,00	
ASSESSOR TECNICO, GERENTE, CHEFE DE CONTABILIDADE	CC-PMI-2	2.058,36	
PROCURADOR GERAL	CE-PROJU 1	4.633,23	
PROCURADOR JURIDICO ADJUNTO II	CE-PROJU 2	1.460,81	
ASSISTENTE DA PROCURADORIA JURIDICA	CE-PROJU 3	649,36	
ASSESSOR ADJUNTO EM EDUCAÇÃO, AGENTE ADMINISTRATIVO	CC-PMI-3	1.677,25	2912
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-PMI-11	2.080,00	
DIRETOR DEPTO, DIRETOR DIVISÃO E COORD. DO FUNDO MUN. SAUDE	CC-PMI-5	1.460,81	2911
ASSISTENTE GERAL	CC-PMI-6	852,91	
CHEFE DE COORDENAÇÃO, AUXILIAR DE AGENTE FISCAL	CC-PMI-7	649,36	
COORDENADOR DE SETOR	CC-PMI-8	568,10	2908
ASSISTENTE DE GABINETE E ASSISTENTE DE SAÚDE	CC-PMI-9	519,38	2910
ASSISTENTE TECNICO	CC-PMI-10	405,79	
DIRETOR ESCOLAR A	CC-ED-1	1.629,80	
DIRETOR ESCOLAR B	CC-ED-2	1.955,79	282
DIRETOR ESCOLAR C	CC-ED-3	2.281,78	
IPASIC			

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009 - 28/12/2009 (Vigência 01/01/2010)

LEI Nº 603/21010 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

TABELA DE VENCIMENTO BASE - MAGISTÉRIO

CODIGO	NÍVEL I	P.1	P.2	P.3	P.4	P.5	P.6	P.7	P.8	P.9	P.10
NMM-PA	757,87	757,87	788,21	819,68	852,50	886,59	922,05	958,91	997,31	1.037,20	1.078,69
NSM-PB e PP	1.028,53	1.028,53	1.069,68	1.112,48	1.156,95	1.203,25	1.251,38	1.301,44	1.353,50	1.407,60	1.463,90

CODIGO	NÍVEL II	P.1	P.2	P.3	P.4	P.5	P.6	P.7	P.8	P.9	P.10
NMM-PA	1.028,53	1.028,53	1.069,68	1.112,48	1.156,95	1.203,25	1.251,38	1.301,44	1.353,50	1.407,60	1.463,90
NSM-PB e PP	1.136,81	1.136,81	1.182,28	1.229,55	1.278,75	1.329,93	1.383,09	1.438,42	1.495,95	1.555,77	1.618,01

CODIGO	NÍVEL III	P.1	P.2	P.3	P.4	P.5	P.6	P.7	P.8	P.9	P.10
NMM-PA	1.136,81	1.136,81	1.182,28	1.229,55	1.278,75	1.329,93	1.383,09	1.438,42	1.495,95	1.555,77	1.618,01
NSM-PB e PP	1.256,45	1.256,45	1.306,45	1.358,97	1.413,35	1.469,90	1.528,65	1.589,83	1.653,43	1.719,57	1.788,36

CODIGO	NÍVEL IV	P.1	P.2	P.3	P.4	P.5	P.6	P.7	P.8	P.9	P.10
NMM-PA	1.256,45	1.256,45	1.306,45	1.358,97	1.413,35	1.469,90	1.528,65	1.589,83	1.653,43	1.719,57	1.788,36
NSM-PB e PP	1.332,13	1.332,13	1.437,45	1.494,92	1.554,69	1.616,92	1.681,61	1.748,89	1.818,87	1.891,61	1.967,27

CODIGO	NÍVEL V	P.1	P.2	P.3	P.4	P.5	P.6	P.7	P.8	P.9	P.10
NMM-PA	1.332,13	1.332,13	1.437,45	1.494,92	1.554,69	1.616,92	1.681,61	1.748,89	1.818,87	1.891,61	1.967,27
NSM-PB e PP	1.520,29	1.520,29	1.581,11	1.644,35	1.710,13	1.778,53	1.849,67	1.923,67	2.000,61	2.080,63	2.163,87

LEGENDA DOS CARGOS COM BASE SOMENTE NA TITULARIDADE

PROFESSOR NMM-PA NÍVEL I . CURSO DE NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO
 NÍVEL II . CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DE MAGISTERIO
 NÍVEL III . PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
 NÍVEL IV . MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
 NÍVEL V . DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR NSM-PB/PP NÍVEL I . CURSO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
 NÍVEL II . PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
 NÍVEL III . MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
 NÍVEL IV . DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
 NÍVEL V